

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E TEMÁRIO DO CONGRESSO

Art. 1º O 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade (21º CBC), sob o lema “Ser Contábil: humano, digital e ético”, ocorrerá em Balneário Camboriú (SC), no período de 8 a 11 de setembro de 2024. Idealizado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e realizado pela Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), com o apoio dos Conselhos Regionais de Contabilidade e das entidades da classe contábil, o evento reger-se-á por este Regulamento.

Art. 2º O 21º CBC tem por objetivo contribuir para o debate de temas atuais e tendências que conduzam ao desenvolvimento da Contabilidade como ciência social aplicada.

Art. 3º O temário do 21º CBC, alinhado com o lema “Ser Contábil: humano, digital e ético” está detalhado no Apêndice I.

CAPÍTULO II

DO COMITÊ CIENTÍFICO DO 21º CBC

Seção I COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Comitê Científico, responsável por apoiar o planejamento, organização e realização do 21º CBC, é composto pelos seguintes membros:

- a. Profa. Dra. Márcia Martins Mendes De Luca (CE), coordenadora;
- b. Prof. Dr. Gerlando Augusto Sampaio Franco de Lima (SP), vice-coordenador;
- c. Prof. Dr. Paulo Roberto da Cunha (SC);
- d. Prof. Dr. Guillermo Oscar Braunbeck (SP);
- e. Profa. Dra. Lorena Costa de Oliveira Araujo (CE);
- f. Profa. Dra. Bianca Quirantes Checon (SP);
- g. Prof. Dr. Orleans Silva Martins (PB);
- h. Prof. Dr. Danival Sousa Cavalcante (CE);
- i. Profa. Dra. Mariana Guerra (DF);
- j. Profa. Dra. Maísa de Souza Ribeiro (SP);
- k. Profa. Dra. Iracema Raimunda Brito das Neves (BA);
- l. Prof. Dr. Emanuel Marcos Lima (MS);
- m. Profa. Dra. Marcia Bianchi (RS);
- n. Prof. Dr. Andson Braga de Aguiar (SP);
- o. Prof. Dr. Carlos Eduardo Facin Lavarda (SC);
- p. Profa. Dra. Edicreia Andrade dos Santos (PR);
- q. Prof. Dr. Romualdo Douglas Colauto (PR);
- r. Prof. Dr. Valcemiro Nossa (ES);
- s. Profa. Dra. Jacqueline Veneroso Alves da Cunha (MG);
- t. Prof. Dr. Ernani Ott (RS);
- u. Profa. Dra. Márcia Athayde Moreira (PA); e
- v. Profa. Dra. Marisa Luciana Schwabe de Moraes (SC).

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º Cabe ao Comitê Científico, composto exclusivamente por doutores:

- I. Propor o temário à Comissão Coordenadora do 21º CBC, apresentando, resumidamente, o objetivo de cada tema;
- II. Detalhar o temário aprovado pela Comissão Coordenadora do 21º CBC;
- III. Propor à Comissão Coordenadora do 21º CBC os nomes dos painelistas, palestrantes e moderadores;
- IV. Assessorar tecnicamente os membros da Comissão Coordenadora do 21º CBC;
- V. Incentivar a elaboração de trabalhos científicos e técnicos;
- VI. Receber os trabalhos, enquadrá-los no temário ou recusá-los;
- VII. Examinar os trabalhos aceitos e eleger os que serão apresentados no 21º CBC;
- VIII. Gerenciar o processo de avaliação dos trabalhos científicos e técnicos;
- IX. Elaborar a estrutura de funcionamento das mesas diretoras das sessões técnicas, face aos trabalhos aprovados;
- X. Indicar, orientar e coordenar as atividades dos membros da mesa diretora das sessões técnicas;
- XI. Coordenar a estrutura de apoio para o adequado funcionamento técnico do 21º CBC;
- XII. Eleger os trabalhos a serem premiados no 21º CBC;
- XIII. Produzir os anais dos trabalhos científicos e técnicos aprovados;
- XIV. Elaborar o relatório técnico final, com as conclusões e as recomendações das sessões técnicas, e encaminhá-lo aos presidentes das instituições idealizadora e realizadora do 21º CBC

Parágrafo único. O Comitê Científico deliberará pela maioria de seus integrantes presentes à reunião, cabendo ao coordenador o voto de qualidade.

Art. 6º Cada tema será coordenado por um ou mais integrantes do Comitê Científico, a quem caberá:

- I - gerenciar o processo de avaliação dos artigos científicos e técnicos da sua área temática;
- II - organizar as Sessões de Apresentação e de Exposição de Pôsteres dos artigos aprovados;
- III - orientar a coordenação da respectiva Sessão de apresentação de artigos;
- IV - acompanhar a exposição de Pôsteres;
- V - instalar a Sessão de apresentação dos artigos;
- VI - assessorar a Mesa Coordenadora das Sessões de apresentação de artigos;
- VII - receber as atas dos coordenadores das Sessões de apresentação de artigos e elaborar relatório da Sessão de exposição de pôsteres de artigos;
- VIII - acompanhar o desenvolvimento das atividades;
- IX - manter a coordenação do Comitê Científico informada sobre o andamento das atividades;
- X - elaborar o relatório da sua respectiva área temática para compor o relatório final do Comitê Científico.

Seção III

DA MESA COORDENADORA DAS SESSÕES DE APRESENTAÇÕES DE ARTIGOS

Art. 7º Cada sessão terá sua Mesa Coordenadora composta por um coordenador e um debatedor, sugerida pelo Comitê Científico.

Art. 8º Cabe ao coordenador:

- I - abrir e encerrar a Sessão de apresentação de artigos;
- II - identificar os autores dos artigos a serem apresentados que se encontram presentes;
- III - introduzir a apresentação dos artigos e seus autores, comunicando diretrizes de tempo aos apresentadores e participantes;
- IV - zelar pelo cumprimento da ordem e do horário de apresentação e de discussão dos artigos das Sessões;
- V - elaborar a ata da Sessão e encaminhá-la ao Comitê Científico.

Art. 9º Cabe ao Debatedor:

- I - proceder à leitura prévia dos artigos da Sessão;
- II - apresentar sugestões e provocar o debate entre os apresentadores e os participantes;
- III - assessorar a elaboração da ata da Sessão.

Seção IV

DAS SESSÕES DE EXPOSIÇÕES DE PÔSTERES

Art. 10. As Sessões de exposições de artigos na modalidade Pôsteres serão acompanhadas pelo Comitê Científico.

Art. 11. A exposição será realizada em Sessões de Pôsteres e os autores deverão afixar os trabalhos com 20 minutos de antecedência do horário programado nos locais determinados, retirando-os ao final do período da exposição.

Art. 12. Não haverá apresentação oral (tradicional) na modalidade “Pôster”, mas os autores deverão permanecer próximos aos pôsteres, para oportunizar aos congressistas discutir com os autores do artigo durante período exclusivo e determinado para a Sessão de Pôsteres.

CAPÍTULO III

DOS ARTIGOS, DA SUBMISSÃO E DO PRAZO

Art. 13. Somente serão aceitos artigos científicos e técnicos que se enquadrem no temário definido no Apêndice I.

§ 1º São considerados artigos científicos aqueles decorrentes de investigação de natureza acadêmica, desenvolvidos com rigor metodológico, considerando a estrutura definida no Art. 17.

§ 2º Consideram-se artigos técnicos aqueles decorrentes do estudo de uma temática com aplicação prática, respeitando a estrutura definida no Art. 18.

§ 3º O correto enquadramento do artigo na área temática é de inteira responsabilidade do(s) autor(es), sob pena de eliminação em caso de enquadramento incorreto.

Art. 14. É permitida a submissão de artigo por:

I - profissional da contabilidade como autor ou que tenha elaborado o artigo em conjunto com autores de outras áreas do conhecimento;

II - mestrandos, mestres, doutorandos ou doutores em Contabilidade como autor ou que tenham elaborado o artigo em conjunto com profissional da contabilidade e/ou autores de outras áreas do conhecimento;

III - estudantes de graduação em Ciências Contábeis que tenham elaborado o artigo em conjunto com profissional da contabilidade e/ou mestrandos, mestres, doutorandos ou doutores em Contabilidade;

IV - profissionais e pesquisadores ligados ao ensino e à pesquisa na área contábil; e

V - profissionais e pesquisadores vinculados à instituição internacional congênere ao Conselho Federal de Contabilidade, desde que os artigos sejam elaborados em língua portuguesa, língua inglesa ou língua espanhola.

§ 1º O limite de submissão de artigos, somados os científicos e técnicos, não poderá ultrapassar 4 (quatro) por autor ou coautor.

§ 2º Cada artigo deverá ser submetido, exclusivamente, a uma das áreas temáticas constantes no Apêndice I, e apenas a uma das modalidades de artigo, definidas nos § 1º e § 2º do Art. 13 deste Regulamento.

§ 3º Cada artigo poderá ter no máximo quatro (4) autores (incluídos os coautores).

§ 4º Os integrantes das Comissões de Apoio e do Comitê Científico não podem submeter artigo ao 21º CBC.

Art. 15. É imprescindível que os artigos submetidos sejam inéditos, devendo assim permanecer até o término do evento; redigidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola; e não contenham qualquer forma de plágio.

Art. 16. A versão do artigo submetida ao 21º CBC será definitiva, não sendo aceita qualquer inclusão, exclusão ou substituição do arquivo, bem como qualquer alteração de nome, autoria, e-mail, ou instituição de autor(es) ou coautor(es).

Art. 17. O artigo científico deve conter:

I - título, resumo, três palavras-chave e área temática na primeira página; e

II - introdução (incluindo objetivo), desenvolvimento (fundamentação teórica, metodologia e resultados), conclusões e referências nas páginas seguintes.

Art. 18. O artigo técnico deve conter:

I - título, resumo, três palavras-chave e área temática na primeira página; e

II - introdução (incluindo objetivo), desenvolvimento (apresentação e análise de casos ou situações práticas), conclusões e referências, nas páginas seguintes.

Art. 19. O resumo do artigo científico, em parágrafo único, deve conter:

- I - breve contextualização e objetivo(s);
- II - método e procedimentos da pesquisa;
- III - síntese dos principais resultados alcançados com a pesquisa; e
- IV - conclusões.

Art. 20. O resumo do artigo técnico, em parágrafo único, deve conter:

- I - breve contextualização e objetivo(s);
- II - principais pontos desenvolvidos na apresentação e análise de casos ou situações práticas;
- III - síntese dos resultados; e
- IV - conclusões.

Art. 21. O artigo deve obedecer a todas as condições descritas a seguir:

- I - arquivo em Word do Office 2003 ou posterior e em PDF;
- II - número de páginas – mínimo 10 (dez) e máximo de 16 (dezesesseis), incluindo as referências;
- III - configuração das páginas – margens: superior 3 cm; inferior 2 cm; esquerda 3 cm; direita 2 cm;
- IV - tamanho do papel – A4 (largura 21cm; altura 29,7cm);
- V - fonte – Times New Roman, tamanho 12;
- VI - formato do parágrafo – recuo especial: primeira linha 1,25cm; espaçamento: antes 0pt; depois 6pt;
- VII - espaçamento entre linhas: simples;
- VIII - figuras, tabelas e gráficos, tamanho – fonte Times New Roman 10;
- IX - orientação geral – Normas da ABNT ou APA; e
- X - tamanho do resumo – mínimo de 1.200 caracteres e máximo de 1.600 caracteres, com espaços.

Art. 22. Os artigos devem ser submetidos, exclusivamente, pela internet no site www.21cbc.com.br, de 8 de janeiro de 2024, a partir de 8:00:00 (horário de Brasília), até as 18:00:00 (horário de Brasília), do dia 23 de abril de 2024.

Art. 23. Para o processo de submissão, devem ser observados os seguintes procedimentos:

I - todos os campos de identificação (autoria, título, resumo) devem ser preenchidos e as demais instruções para envio dos arquivos eletrônicos com o artigo devem ser atendidas;

II - os artigos devem ser submetidos em dois tipos de arquivos: PDF e Word. No arquivo em Word, deverá haver a identificação do(s) autor(es) e de, no máximo, uma instituição por autor, conforme *template* a ser divulgado. No arquivo em PDF, conforme *template* a ser divulgado, não deverá haver qualquer identificação do(s) autor(es) e instituição, inclusive nas propriedades do arquivo;

III - a primeira página do arquivo em Word deve conter somente: título do artigo (com as letras iniciais das principais palavras com letra maiúscula); autor(es) e Instituição, quando for o caso; resumo do artigo contendo entre 1.200 e 1.600 caracteres com espaços, no mesmo idioma do artigo, seguido das palavras-chave; os demais elementos do artigo devem seguir a partir da segunda página do arquivo;

IV - a primeira página do arquivo em PDF deve conter: título do artigo (com as letras iniciais das principais palavras com letra maiúscula); resumo do artigo contendo entre 1.200 e 1.600 caracteres com espaços, no mesmo idioma do artigo, seguido das palavras-chave; e início do texto do artigo. O arquivo em PDF não deve conter qualquer identificação dos autores e/ou coautores, bem como de suas respectivas instituições. Artigos identificados serão sumariamente excluídos do processo de avaliação;

V - declaração, no sistema de submissão, do ineditismo do artigo e que não contém qualquer forma de plágio;

VI - inclusão no sistema de todos os autores no momento da submissão. Em hipótese alguma, será aceita a inclusão ou exclusão de autor após a submissão;

VII - ao submeter o artigo, o(s) autor(es) e coautor(es), com titulação de mestre ou doutor, se comprometem, compulsoriamente, a ser avaliadores / consultores *ad hoc* no evento; e

VIII - ao fazer a submissão, o(s) autor(es) declara(m) estar ciente(s) e concordar(em) com todos os critérios e regras definidos pela organização do evento.

Art. 24. Os artigos serão avaliados por pelo menos dois consultores *ad hoc* pelo sistema *double blind review*, sob a coordenação do Comitê Científico.

§ 1º Os artigos científicos serão avaliados quanto à inovação, profundidade, contribuição ao avanço do conhecimento, pertinência da metodologia, qualidade do referencial teórico, da análise dos resultados e das conclusões.

§ 2º Os artigos técnicos serão avaliados quanto à aplicação prática do conhecimento, contribuição para a profissão contábil e áreas afins, qualidade da análise dos resultados e das conclusões.

§ 3º Os autores dos melhores artigos científicos serão convidados a submetê-los ao *Fast Track* da Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC) e dos melhores artigos técnicos ao *Fast Track* da Revista Brasileira de Contabilidade (RBC).

Art. 25. Os artigos selecionados devem ser apresentados exclusivamente pelo autor ou coautor(es).

§ 1º O(s) apresentador(es) do artigo deve(m) estar inscrito(s) no evento até a data estabelecida no Parágrafo único do Art. 28 deste Regulamento.

§ 2º Se o(s) apresentador(es) não estiver(em) presente(s) no horário e no local indicados para a exposição, o artigo não será apresentado no evento.

§ 3º A não apresentação do artigo selecionado impossibilitará a submissão de artigos pelo autor e coautor(es) no 22º CBC, exceto se o fato for justificado e reconhecido pelo Comitê Científico do 21º CBC.

§ 4º O autor e coautor(es) que tiver(em) seu(s) artigo(s) selecionado(s) para apresentação durante o 21º CBC será(ão) responsável(eis) pelos valores necessários à sua inscrição e participação no evento.

Art. 26. Os artigos serão apresentados em sessões orais (tradicionais) e expostos em sessões de pôsteres. A programação das sessões de apresentação dos artigos e dos pôsteres será divulgada oportunamente no site do 21º CBC (www.21cbc.com.br).

§ 1º Cada sessão de apresentação oral (tradicional) será constituída pela apresentação e discussão de até quatro artigos, pela coordenação da mesa.

§ 2º Cada sessão de pôsteres atenderá ao disposto nos Arts. 10 a 12 deste Regulamento.

§ 3º As apresentações de sessão oral (tradicional) e de pôsteres deverão observar o modelo padrão que será divulgado no site do 21º CBC (www.21cbc.com.br).

Art. 27. Ao enviar os artigos, o autor e coautor(es) autoriza(m) a reprodução, a publicação e a divulgação destes nos Anais do Congresso e em outros meios de divulgação do Sistema CFC/CRCs, sem qualquer remuneração ou retribuição.

Art. 28. Os artigos selecionados pelo Comitê Científico serão reproduzidos nos Anais do 21º CBC e disponibilizados aos congressistas.

Parágrafo único. Somente constarão nos Anais os artigos que tiverem pelo menos um dos autores inscrito no evento até a data limite de 8 de julho de 2024.

Art. 29. O autor e coautor(es) dos artigos apresentados ou expostos nas sessões receberão certificados assinados pelos presidentes das instituições idealizadora e realizadora e pelo coordenador do Comitê Científico do 21º CBC, conforme segue:

- I - de apresentação ou de exposição de artigo; e
- II - de autoria de artigo.

Art. 30. A FBC concederá um prêmio em dinheiro aos três melhores artigos científicos e aos três melhores artigos técnicos a serem classificados pelo Comitê Científico, sendo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o primeiro colocado; R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o segundo; R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o terceiro.

Parágrafo único. Os artigos aprovados e não apresentados ou não expostos durante o evento não concorrerão à premiação.

CAPÍTULO IV

DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 31. Serão realizadas duas sessões plenárias solenes: uma na abertura e uma no encerramento do Congresso.

§ 1º O coordenador da Comissão Coordenadora do 21º CBC presidirá as sessões plenárias.

§ 2º A Comissão Coordenadora poderá indicar um presidente de honra para as sessões plenárias.

§ 3º A composição final da Mesa caberá à Comissão Coordenadora.

Art. 32. A agenda da sessão plenária de encerramento incluirá:

- I - leitura, discussão e votação das moções apresentadas à Comissão Coordenadora;
- II - entrega do relatório do Comitê Científico;
- III - entrega dos prêmios para os autores dos melhores trabalhos;
- IV - outras comunicações da Mesa; e
- V - saudação final do coordenador da Comissão Coordenadora do 21º CBC.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES: DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 33. Os participantes do 21º CBC serão inscritos como:

- I - profissionais da Contabilidade – aqueles em situação regular nos Conselhos Regionais de Contabilidade;
- II - estudantes – aqueles regularmente matriculados em cursos de graduação em Ciências Contábeis, sem registro profissional em CRC;
- III - acompanhantes – aqueles que estiverem acompanhando congressistas regularmente inscritos;
- IV - outros – mestrandos, mestres, doutorandos e doutores em Contabilidade, pesquisadores, demais estudantes, profissionais e convidados da Comissão Coordenadora.

Art. 34. São direitos dos profissionais de Contabilidade inscritos no 21º CBC:

- I - receber os anais com os artigos selecionados pelo Comitê Científico;
- II - participar das atividades científicas e técnicas;
- III - discutir e votar nas sessões plenárias as moções apresentadas;
- IV - receber os certificados de participação.

Art. 35. São direitos dos demais congressistas inscritos no 21º CBC:

- I - receber os anais com os artigos selecionados pelo Comitê Científico;
- II - participar das atividades científicas e técnicas;
- III - receber os certificados de participação.

Art. 36. São direitos dos acompanhantes inscritos no 21º CBC:

- I - participar das sessões plenárias de abertura e encerramento;
- II - participar dos eventos sociais e culturais.

Art. 37. A inscrição deverá ser feita somente por meio do [site www.21cbc.com.br](http://www.21cbc.com.br) mediante o pagamento da respectiva taxa.

Art. 38. Os valores das taxas de inscrição são os seguintes:

LOTES	CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR
Lote promocional de lançamento	Profissional	400	1.500,00
	Outros Profissionais	20	2.100,00
	Acompanhantes	20	1.200,00
	Estudantes*	60	750,00
1º Lote	Profissional	1000	1.800,00
	Outros Profissionais	50	2.520,00

	Acompanhantes	50	1.440,00
	Estudantes*	100	900,00
2º Lote	Profissional	1000	2.000,00
	Outros Profissionais	50	2.800,00
	Acompanhantes	50	1.600,00
	Estudantes*	100	1.000,00
3º Lote	Profissional	1500	2.200,00
	Outros Profissionais	150	3.080,00
	Acompanhantes	150	1.760,00
	Estudantes*	300	1.100,00
TOTAL DE INSCRIÇÕES		5000	

*Apenas para estudantes de graduação em Ciências Contábeis sem registro profissional em CRC.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do 21º CBC.

Apêndice I

COMITÊ CIENTÍFICO

Coordenadora – Profa. Dra. Márcia Martins Mendes De Luca
Vice-coordenador – Prof. Dr. Gerlando Augusto Sampaio F. de Lima

As Áreas Temáticas do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade foram desenvolvidas em sintonia com o lema “Ser Contábil: humano, digital e ético”, com o propósito de incentivar a elaboração de artigos decorrentes de pesquisas científicas e técnicas que busquem explicações e aprimoramento para a Contabilidade na realidade organizacional atual, considerando os aspectos tecnológicos e éticos. Espera-se que, com base nas Áreas Temáticas, seja possível discutir e analisar questões atuais relacionadas com a Contabilidade, bem como propor perspectivas futuras.

Áreas Temáticas

AUDITORIA E PERÍCIA

Pesquisas relacionadas a essa área temática, com abordagem de assuntos como:

- Asseguração (*assurance*);
- Auditoria como mecanismo de governança;
- Comitê de Auditoria;
- Auditoria interna e externa;
- Auditoria de Tecnologia da Informação;
- Gestão de riscos na auditoria;
- Ciência de dados, inovação e a auditoria;
- Normas de auditoria;
- Relatório de auditoria;
- Fraudes e erros;
- Mediação e arbitragem;
- Perícia judicial e extrajudicial;
- Responsabilidade penal e civil do auditor e do perito;
- Aspectos comportamentais do Auditor e do Perito;
- Educação profissional continuada do auditor e do perito;
- Temas emergentes em Auditoria e Perícia.

CONTABILIDADE FINANCEIRA E MERCADO DE CAPITAIS

Pesquisas relacionadas a essa área temática, com abordagem de assuntos como:

- Reconhecimento, mensuração e evidenciação (voluntária ou obrigatória);
- Determinantes e consequências da qualidade da informação contábil;
- Comparabilidade da informação contábil
- Teoria da Contabilidade Financeira;
- Efeitos de mudanças das normas contábeis no desempenho de empresas;
- Contabilidade aplicada a pequenas e médias empresas;
- Informação contábil de reporte externo de pequenas e médias empresas

- Análise das demonstrações contábeis;

- Finanças corporativas e Contabilidade;
- Governança corporativa e Contabilidade;
- Contabilidade Comportamental;
- Temas emergentes em Contabilidade Financeira e Mercado de Capitais.

CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL E DO TERCEIRO SETOR

como: Pesquisas relacionadas a essa área temática, com abordagem de assuntos

- Auditoria pública;
- Contabilidade governamental na gestão de recursos públicos;
- Controladoria na gestão pública;
- Evidenciação de informações à sociedade;
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
- Sistemas de administração financeira, orçamentária e a contabilidade governamental;
- Custos no setor público e no Terceiro Setor;
- Desempenho do setor público e do Terceiro Setor;
- Contabilidade, gestão e prestação de contas de entidades do Terceiro Setor;
- Regulamentação das entidades do Terceiro Setor;
- Temas emergentes em Contabilidade Governamental e do Terceiro Setor.

CONTABILIDADE E SUSTENTABILIDADE

como: Pesquisas relacionadas a essa área temática, com abordagem de assuntos

- Desempenho e sustentabilidade corporativa;
- Gestão e contabilidade social e ambiental;
- Gestão da responsabilidade social corporativa;
- Indicadores de sustentabilidade, tais como: ESG – *Economic, Social and Governance*; e ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- Mudanças climáticas: riscos e oportunidades;
- Relatórios de sustentabilidade;
- Relato integrado;
- Auditoria de Sustentabilidade;
- Temas emergentes em Contabilidade e Sustentabilidade.

CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA

como: Pesquisas relacionadas a essa área temática, com abordagem de assuntos

- Tributação internacional;
- Planejamento tributário e agressividade tributária;
- Governança tributária;

- Reforma tributária;
- Incentivos fiscais;
- Regimes de tributação;
- Tecnologia e tributação;
- Elisão e evasão fiscal;
- Contabilidade e política tributária;
- Fraudes tributárias;
- Temas emergentes em Contabilidade Tributária.

CONTABILIDADE GERENCIAL E CONTROLADORIA

como: Pesquisas relacionadas a essa área temática, com abordagem de assuntos

- Aspectos comportamentais da contabilidade gerencial;
- Controladoria e sistemas de apoio à decisão;
- Controladoria e gestão de riscos;
- Tecnologia da Informação e sistemas de informação gerencial;
- Gestão estratégica de custos;
- Planejamento estratégico e operacional;
- Instrumentos de planejamento e controle;
- Avaliação de desempenho e plano de incentivos;
- Inovação em contabilidade gerencial e controladoria;
- Temas emergentes em Contabilidade Gerencial e Controladoria.

EDUCAÇÃO E PESQUISA EM CONTABILIDADE

como: Pesquisas relacionadas a essa área temática, com abordagem de assuntos

- Análises crítico-metodológicas da produção científica;
- Avaliações institucionais e de curso;
- Avaliações e processos de ensino-aprendizagem;
- Avaliações da relação aluno-professor e orientando-orientador;
- Aspectos comportamentais do processo de construção do conhecimento;
- Estruturas curriculares;
- Teorias, metodologias, modelos, métodos, técnicas e instrumentos de educação e pesquisa;
- Tecnologia e inovação na educação e na pesquisa contábil;
- Normas internacionais de educação em Contabilidade;
- Educação profissional continuada;
- Temas emergentes em Educação e pesquisa em Contabilidade.

TEMAS LIVRES

Assuntos relacionados à Contabilidade não incluídos nos temas anteriormente especificados, especialmente aqueles associados ao lema do congresso: “Ser Contábil: humano, digital e ético”.